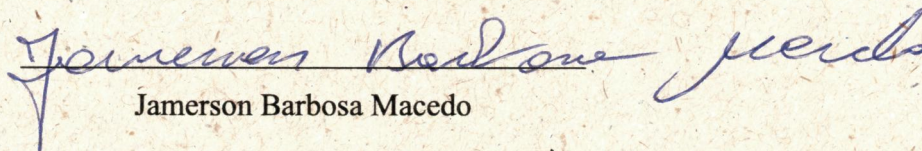


EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº 37	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$ 10.000,00 (dez mil).
	Jamerson Barbosa Macedo
Objeto de gasto: Aquisição de materiais para a prática esportiva, como (futebol, peteca, vôlei, beach tennis, entre outras modalidades) na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no Município de Chapada Gaúcha-MG.	
Acréscimo 27. 812. 0028. 2125 – Manutenção da Atividades do Fundo Mun. Esporte e Lazer Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.


Jamerson Barbosa Macedo

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	238/2025
Data de Protocolação	26/12/25
Hora de Protocolação	15:06
	
Funcionário Responsável	